AUTÓGRAFO Nº. 65/2025

PROJETO DE LEI Nº. 103/2025

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Estado do Paraná um imóvel pertencente ao Município, correspondente ao Lote de terras sob nº 84-1-84-A-3/3-A-REM, com área de 2.520,00 m², da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, Município de Apucarana, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote 84-1-84-A-3/3-REM com 50,00 metros; ainda ao Norte confrontando com o Lote 84-1-84-A-3/3-A-3 com 2,50 metros; ao Leste com a Av. Minas Gerais com 48,00 metros; ao Sul com a Av. Mato Grosso, com 52,50 metros; e finalmente a Oeste, confrontando com os Lotes 84-1-84-A-3/3-A-1 e 84-1-84-A-3/3-A-2 com 48,00 metros, conforme a Matrícula Nº 55.737, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º O imóvel é destinado ao Estado do Paraná, para a construção de prédio para abrigar as novas instalações do Quartel do 11º Batalhão de Bombeiros Militar, nesta cidade de Apucarana/PR.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Apucarana/PR, caso o Estado do Paraná não venha a lhe destinar o uso ao órgão referido no Art. 2º.

Art. 4º As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (um) ano e terminadas em 03 (três), contados da data da publicação desta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p569ee06489490.

Art. 5º. As despesas com a escritura pública, assim como os registros da presente doação ficarão por conta e responsabilidade do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 7 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli
VEREADOR/PRESIDENTE

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: ADAN AUGUSTO LENHARO FERNANDES
07/08/2025 18:21:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

Adan Augusto Lenharo Fernandes
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: ANTONIO LUCIANO FACCHIANO
07/08/2025 18:15:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA
07/08/2025 17:17:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

Eliana de Lourdes Lima Rocha
VEREADORA

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: GABRIEL CALDEIRA
07/08/2025 18:12:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Gabriel Caldeira
VEREADOR

07/08/2025 18:10:34
GUILHERME MERCADANTE LIVOTI
063.903.399-76
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

Guilherme Mercante Livoti
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: MOISES TAVARES DOMINGOS
07/08/2025 18:09:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE
07/08/2025 18:12:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

Odarlone Santos de Souza Orente
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA
07/08/2025 18:10:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

Sidnei José de Oliveira
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
07/08/2025 18:11:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Tiago Cordeiro de Lima
VEREADOR

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: WELLINGTON JOSE ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
07/08/2025 18:15:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Wellington José Antonio F. Oliveira
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p569ee06489490.